ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA CNPJ N° 33.122.018/0001-15

WALLISSON TELIS MARTINS, brasileiro, nascido em 26/10/1994, solteiro, Empresário, CPF/MF N° 014.573.802-77, portador da Carteira Identidade N° 7072668, expedido, pelo PC/PA, residente e domiciliado na passagem beira mar, N° 71 – Jurunas, CEP: 66.030-770, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Empresário Individual sob o nome **WALLISSON TELIS MARTINS 01457380277**, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE Nº 15803010667, com sede à passagem beira mar, N° 71, sala B – Jurunas, CEP: 66.030-770, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o N° 33.122.018/0001-15, **RESOLVE** transformar seu registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: T P PRODUCOES LTDA, e nome fantasia BANDA BATIDÃO DO MELODY.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Passagem beira Mar, Nº 71, Sala B, Jurunas, CEP: 66.030-770, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, é aumentado neste ato para o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	R\$	%
WALLISSON TELIS MARTINS	15.000	15.000,00	100
TOTAL	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. WALLISSON TELIS MARTINS, acima já qualificado, que assinará isoladamente e representará ativo e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores com poderes amplos para gerir os negócios da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade mantém como atividade principal: Produção Musical (CNAE 90.01-9-02), e passa a ter como atividades secundárias: Locação de Automóveis sem condutor (CNAE 77.11-0-00); Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes (CNAE 77.39-0-03); Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (CNAE 82.30-0-01); Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente (CNAE 93.29-8-99).

CLÁUSULA SEXTA: O objeto social passa a ser:

1



31/08/2023

Certifico o Registro em 31/08/2023 Arquivamento 15202062875 de 31/08/2023 Protocolo 232776571 de 30/08/2023 NIRE 15202062875 Nome da empresa T P PRODUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 78835218713103

ATIVIDADE PRINCIPAL:

90.01-9-02 - Produção Musical.

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

77.11-0-00 - Locação de Automóveis sem condutor.

77.39-0-03 - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes.

82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas

93.29-8-99 - Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA T P PRODUCOES LTDA. CNPJ N° 33.122.018/0001-15

WALLISSON TELIS MARTINS, brasileiro, nascido em 26/10/1994, solteiro, Empresário, CPF/MF N° 014.573.802-77, portador da Carteira Identidade N° 7072668, expedido, pelo PC/PA, residente e domiciliado na passagem beira mar, N° 71 – Jurunas, CEP: 66.030-770, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada T P PRODUCOES LTDA, com sede na passagem beira mar, N° 71, sala B – Jurunas, CEP: 66.030-770, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica/MF sob o N° 33.122.018/0001-15, constitui o contrato social de sua sociedade, com fundamento no artigo 980-A da Lei N° 10.406/2022, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: T P PRODUCOES LTDA, e nome fantasia BANDA BATIDÃO DO MELODY.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade exerce suas atividades no seguinte endereço sito à passagem beira mar, N° 71, sala B – Jurunas, CEP: 66.030-770, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCERIA: O objeto social da sociedade será:

Produção Musical, Locação de Automóveis sem condutor, Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente.

CNAE FISCAL

ATIVIDADE PRINCIPAL:

90.01-9-02 - Produção Musical.

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

77.11-0-00 - Locação de Automóveis sem condutor.

77.39-0-03 - Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de uso Temporário, Exceto Andaimes.



31/08/2023

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx Chancela 78835218713103

2

82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas.

93.29-8-99 - Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
WALLISSON TELIS MARTINS	15.000	15.000,00	100
TOTAL	15.000	15.000,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. WALLISSON TELIS MARTINS, acima já qualificado, que assinará isoladamente e representará ativo e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear procuradores com poderes amplos para gerir os negócios da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O administrador da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificados de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do Art. 3º da mencionada Lei.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

3



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da comarca da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Belém/PA, 29 de agosto de 2023.

WALLISSON TELIS MARTINS CPF/MF N ° 014.573.802-77



4

Chancela 78835218713103





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	T P PRODUCOES LTDA
PROTOCOLO	232776571 - 30/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15202062875 CNPJ 33.122.018/0001-15 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2023

SOB N: 15202062875

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01457380277 - WALLISSON TELIS MARTINS - Assinado em 30/08/2023 às 16:30:59



